



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

094

=LEI Nº 1.163, DE 04 DE AGOSTO DE 1.987=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$1.130.267,20, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$1.130.267,20 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e sessenta e sete cruzados e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.34-Serviço de Estradas de Rodagem
Municipal

4 0 0 0 .	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente (A.R.E.)	Cz\$ 130.267,20;

02.38-Setor de Água e Esgoto

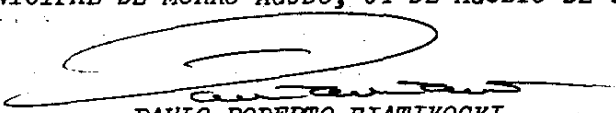
4 0 0 0 .	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	Cz\$1.000.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$1.130.267,20

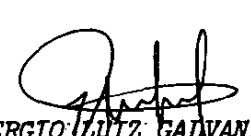
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 27 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE AGOSTO DE 1.987.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GADVANI
-Responsável pelo Expediente-